



Decreto Nº 23 - de 05 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.830,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1080, 26 de Novembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0020.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	- - - - - R\$	10.830,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.830,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	10.830,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	10.830,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	10.830,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	10.830,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.830,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	10.830,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	10.830,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	10.830,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 05 de Março de 2026

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

